

## **RESOLUÇÃO Nº 89 DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Nossa Casa, Nosso Lar-2ª Edição” e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO** no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando o estabelecido no Edital Itaú Social – Viver Mais 2023;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 21/06/2023, ata 89/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto “Nossa Casa, Nosso Lar – 2ª Edição” da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula (CNPJ: 93.241.487/0001-85) no valor total de R\$ 152.452,07 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais com sete centavos) a ser inscrito no Edital Itaú Social – 2023 – Viver Mais.

**Art. 2º** Informar que a aprovação do projeto “Nossa Casa, Nosso Lar – 2ª Edição” possui validade até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Informar que o projeto torne-se anexo indissociável a esta resolução;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leny Camargo Fisch  
Presidente